



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Projeto de Lei Ordinária 06/2025

“Autoriza o poder executivo a criar o centro especializado em hemodiálise e diálise peritoneal no município de Serrana, e determina outras providências.”

A Câmara Municipal de Serrana aprova:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Público Municipal a criar o Centro Especializado em Hemodiálise e Diálise Peritoneal, com apoio de psicólogo e nutricionista, além de assistência social, no Município de Serrana.

Art. 2º - O Centro Especializado em Hemodiálise e Diálise Peritoneal tem como objetivo a abordagem e o tratamento multidisciplinar à saúde das pessoas com problemas renais.

§ 1º - Para os efeitos de atendimento e tratamento multidisciplinar, o Centro deverá estar equipado com equipe médica especializada no acompanhamento e orientação aos pacientes e a seus familiares, disponibilizando serviços próprios e especializados aos usuários, dentre os quais:

- Médicos especialistas em Hemodiálise e Diálise Peritoneal;
- Psicólogos;
- Nutricionistas;
- Assistente social

§ 2º - O Centro, se criado e instalado, assegurará amplo atendimento aos usuários dependentes de hemodiálise e diálise peritoneal do município de Serrana.

§ 3º - Os serviços oferecidos pelo Centro às pessoas com deficiência renal deverão ser prestados por profissionais contratados, ou aqueles aprovados via concurso público de provas ou de títulos.

Art. 3º - Caberá à Secretaria de Saúde coordenar e orientar diretrizes para a implementação de uma política para o diagnóstico e o tratamento das pessoas atingidas pela doença.

Art. 4º - A abertura do Centro de Hemodiálise e Diálise Peritoneal deverá seguir as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 5º - Fica autorizado o Poder Executivo celebrar convênios que se fizerem necessários à execução desta Lei entre o Município de Serrana, empresas privadas e o Sistema Único de Saúde.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Revogam- se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro 2025

CINTIA HORTENCIA DURÃO FARIAS

Vereadora



Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

Diariamente moradores da nossa cidade enfrentam uma série de obstáculos e dificuldades para realizar Hemodiálise e Diálise em outras cidades, permanecendo quase o dia todo aguardando para retornar às suas residências.

Oferecer apenas o transporte para esses pacientes está muito distante de dar qualidade de vida para quem enfrenta a insuficiência renal, que é a perda súbita da capacidade de seus rins filtrarem resíduos, sais e líquidos do sangue.

A insuficiência renal aguda pode ser fatal e requer tratamento intensivo. No entanto, pode ser reversível. Tudo depende do estado de saúde do paciente e o tratamento oferecido para combater a doença

A hemodiálise (HD) é um processo de filtração do sangue que remove o excesso de líquidos e metabólitos através de um dialisador (rim artificial) usado para depurar o sangue.

A notícia de que precisa realizar o tratamento de hemodiálise geralmente causa um impacto emocional no paciente e também na família.

O fato de precisar comparecer à clínica de diálise três vezes na semana e permanecer por quatro horas para realização do tratamento muda a rotina familiar – e causa um enorme desgaste físico. Comparecer às sessões de diálise significa poder dar continuidade aos seus projetos, seus sonhos, a sua vida.

A demanda que o município de Serrana possui justifica plenamente a implantação desse Centro em nossa cidade. O Poder Executivo não pode penalizar o doente.

Solicito o apoio dos demais pares para a necessária criação do Centro de hemodiálise e Diálise Peritoneal, de forma a proporcionar uma melhor qualidade de vida as pessoas que enfrentam essa doença.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro 2025

CINTIA HORTENCIA DURÃO FARIAS

Vereadora